



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Faço saber que por decisão da comissão eleitoral do CREFITO 15, em reunião efetivada no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2018, ATA 007/2018 CE, foi deliberado: 1 - que a data para realização das eleições para Presidente e conselheiros do CREFITO 15 para o quadriênio 2019/2022 será no dia 01 (um) de dezembro de 2018 com início às 08:00 horas e término às 16:00 horas; 2 - que todos os profissionais aptos são obrigados a votar e deverão exercer seu direito ao voto de acordo com o art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º, da resolução 369/2009, do COFFITO, onde se lê: art. 2º - O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, e será exercido pelo Fisioterapeuta e pelo Terapeuta Ocupacional na circunscrição do Conselho Regional de seu registro profissional; § 1º - O Fisioterapeuta e o Terapeuta Ocupacional poderão votar mediante apresentação da Cédula de Identidade Profissional, Carteira Nacional de habilitação, RG ou de outro documento equivalente como identidade civil; § 3º - Poderão votar o Fisioterapeuta e o Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o Conselho Regional, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza; § 4º - Será facultativo o voto ao Fisioterapeuta e ao Terapeuta Ocupacional com idade igual ou superior a 70 anos. 3 - que a votação para os profissionais que residem no município de Vitória - ES (endereço cadastrado no CREFITO 15), será presencial com local de votação definido na Escola EEEM Irmã Maria Horta situada à Rua Aleixo Netto, nº 1060, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP.: 29.055-260; 4 - que os profissionais não domiciliados no município de Vitória - ES (endereço cadastrado no CREFITO 15), deverão exercer seu direito de votar por correspondência, através de cédula de votação recebida em endereço cadastrado no CREFITO 15, respondida e enviada (postada) pela empresa dos Correios (sem custo) impreterivelmente até a data de 23 (vinte e três) de novembro de 2018 (postagem de devolução); 5 - que os profissionais que estiverem inadimplentes terão até o dia 10 (dez) de setembro de 2018, para tornarem-se aptos a votar, em cumprimento ao dever legal e evitar o pagamento de multa, devendo efetuar eventuais pagamentos de boletos que por ventura forem gerados ou comparecer ao setor financeiro do CREFITO 15 para regularização, pagamento e ou acordo, com pagamento da 1ª (primeira) parcela até o dia 10 (dez) de setembro de 2018, impreterivelmente; 6 - o valor da multa eleitoral no valor de 25% do valor da anuidade do CREFITO 15, ou seja, R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para os profissionais aptos que não votarem (presencial e/ou correspondência) ou não justificarem o motivo pelo qual não votou no prazo estipulado. 7 - será admitida votação apenas presencial no dia 01 (um) de dezembro de 2018 com início às 08:00 horas e término às 16:00 horas, com local de votação definido na Escola EEEM Irmã Maria Horta situada à Rua Aleixo Netto, nº 1060, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP.: 29.055-260 aos eleitores que depois do dia 10 (dez) de setembro de 2018 até o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018, obtiverem declaração de regularidade junto ao CREFITO 15, que deverá ser apresentada no local de votação em seu original; 8 - a existência de chapa única denominada UNIÃO E AÇÃO, Presidente EUNICE DA ENCARNAÇÃO GARCIA DA SILVA E SOUSA e os conselheiros VICTOR GASPARG DUTRA, ODIRLEY RIGOTI, BETANIA SILVA SALES, JOSE AMERICO COSTA, ERMENILDE DA SILVA PINTO, MONICA TANAKA PAGANOTTI, JULIANA VERVLOET MENEZES DE ALMEIDA, WILSON DE AGUIAR AVILA, NILO GUEDES BASTOS, FERNANDO CARDOZO ROCHA, ELIANIA PEREIRA DA SILVA, HENRIQUE COUTINHO LUCIANO, BERNARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA CARVALHO, JOSE RONALDO VERONESI JUNIOR, ELIZANDRA GONÇALVES DE LIMA E CIRNE RODRIGUES, HENRIQUE TAYLOR e RACHEL CHRISTINE DE ALENCAR FIALHO. Ainda torno público que a ATA 007/2018 CE se encontra publicada no sitio eletrônico do CREFITO 15 www.crefito15.org.br e a disposição na sede do CREFITO 15.

Vitória - ES, 29 de agosto de 2018.

BIANCO VELLO RAMOS
Presidente da Comissão Eleitoral

